



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS – ASSED-GO**  
www.assedgo.com.br  
CNPJ.: 15339586/0001-90



## REQUERIMENTO

**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS – ASSED-GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.339.586/0001-90, situado à Avenida 02, Quadra 04, Bloco “B”, Apt. 404, Residencial Palessander, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72871-145, e-mail: [direcaoassedgo@gmail.com](mailto:direcaoassedgo@gmail.com) HYPERLINK "mailto:direcaoassedgo@gmail.com", representante dos Servidores do Sistema Socioeducativos do Estado de Goiás, tendo como Presidente e Representante da entidade o Sr. Neander Caetano Silva, inscrito (a) no CPF nº 006.638.781-79, portador do RG nº 4732489 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua PP 20, Quadra 49, Lote 18, Parque dos Pirineus, Anápolis – GO, CEP: 75071-760, por meio de seus advogados (m.j.), com escritório profissional constante do cabeçalho, onde recebem intimações de estilo, vem à digna e honrosa presença de Vossa Excelência requerer informação sobre:

- Acesso e publicidade das informações sobre a regulamentação e alteração da nomenclatura para os Agentes de Segurança Educacional e Assistentes Operacionais Sociais;
- Quais medidas serão tomadas;
- Prazo para resolução da questão, uma vez que estamos em vias de publicação de edital para novo concurso público para o sistema socioeducativo e é necessário que esta questão esteja regularizada, ou pelo menos acordo formal entre as classes afetadas seja firmado com ciência e concordância de todos os servidores.
- Requeremos ao MP que seja priorizada a verificação da situação, uma vez que a alteração da nomenclatura aprovada pela ALEGO ao invés de unificar a carreira de agente de segurança educacional e educador social, criou outra carreira, acumulando a ambas funções não descritas em edital, ficando assim ambas as nomenclaturas, tanto a criada de agente de segurança socioeducativo, quanto a mantida, agente de segurança educacional fora do escopo da Lei Federal que garante à função desempenhada por ambos aposentadoria especial, prejudicando assim os servidores do sistema socioeducativo de Goiás



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO  
DE GOIÁS – ASSED-GO**

[www.assedgo.com.br](http://www.assedgo.com.br)  
CNPJ.: 15339586/0001-90



Quais medidas serão tomadas e o prazo para resolução das questões uma vez que estamos em vias de publicação de edital para novo concurso público para o sistema socioeducativo e é necessário que esta questão esteja regularizada.

Nesses termos, Pede deferimento.

**BATISTA ROMAO  
JOAO FELLIPE**

Assinado de forma digital por JOAO FELLIPE BATISTA ROMAO

**BARRETO:03356 766180**

Goiânia, data do protocolo.

BARRETO:03356766180  
Dados: 2023.10.27 12:11:22 -03'00'

**JOÃO FELLIPE B. ROMÃO BARRETO  
OAB/GO 67.461**